



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.616

"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Barbacena Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando que o Município de Barbacena tem Gestão Plena nos serviços de saúde, sendo referência assistencial para o Polo da Região Macro Centro Sul de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Barbacena em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 2º Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Determinação de realização compulsória de:

- exames médicos;
 - testes laboratoriais;
 - coleta de amostras clínicas;
 - vacinação e outras medidas profiláticas conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;
 - tratamentos médicos específicos;
- II – Estudo ou investigação epidemiológica;
- III – Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 4º Ficam ratificados os termos da Resolução SESAP nº 001/2020 de 27 de fevereiro de 2020, que criou o Comitê de Enfrentamento aos eventuais agravos epidemiológicos causados pelo Coronavírus 2019-n-COV no Município de Barbacena.

Art. 5º Para permitir o enfrentamento da questão no âmbito da Administração Pública Municipal, fica determinado a todas as Secretarias Municipais de Barbacena e autarquia SAS, bem como a Consultoria Geral do Município, Advocacia Geral do Município e Guarda Civil Municipal, a obrigação de manter regime de plantão aos finais de semana para atender as requisições da SESAP – Secretaria Municipal de Saúde Pública destinadas ao enfrentamento da questão objeto do presente.

Art. 6º - Até disposição em contrário, o Município de Barbacena RECOMENDA:

- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (etiqueta da tosse e espirro – Utilizar a dobra interna do cotovelo em vez das mãos);
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (e para banheiros públicos, utilizar toalhas descartáveis);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar corrimões, alça de teto de carros e barras de segurança nos transportes coletivos que são gran-

des fontes contaminantes;

- Evitar o contato dessa contaminação com a mucosa;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (o COVID-19 é transmitido por secreções);

- Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;

- Lavar as mãos por pelo menos 20 segundos com água e sabão ou usar antisséptico de mãos à base de álcool;

Art. 7º Recomenda-se ainda à população barbacenense evitar deslocamentos e viagens para o exterior e locais que estejam com a circulação do vírus;

Art. 8º Recomenda-se também à população que doravante evite ambientes com aglomeração de pessoas, devendo ser evitados shows, feiras livres, eventos em ambientes fechados, passeatas, casas noturnas, shopping, festas particulares e similares.

Art. 9º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Estado.

Art. 10º Em casos suspeitos, após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, poderão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 11º Os eventos que exigem alvará sanitário poderão ser suspensos ou cassados após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município a bem do interesse da saúde pública.

Art. 12º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de março de 2020;
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.602 - 1 - NOMEAR, para provimento do cargo público de Advogado, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, conforme listagem abaixo:

Nome	Ordem de classificação
Eduardo Fiuza Costa Vaz	11
Laís Fernandes Almeida	12

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 801/1962, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.603 - 1 - REVOGAR as designações contidas na Portaria nº 18.717, de 04.05.2017. 2 - DESIGNAR para compor a Comissão do Plano Diretor, em conjunto com o Prefeito Municipal (Presidente) e com o Presidente da Câmara Municipal, os seguintes membros: . Dimas da Silva Teixeira, . Arthur Augusto Braga Almada, . Marcelo Alvarenga Miranda Júnior, . Leandro Rettore Ferreira Garcia, . Matheus Henrique

Maia Lisboa, . Rhuan Dutra Profeta. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.608 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 011/2020-CGEM-CCG a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por O.G.C., matrícula nº 19317/01, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, inciso III, e 133, inciso XXVI, da Lei nº 3.245/1995; relacionadas por meio do Ofício nº 011/2020-CGEM-CCG da Chefia de Corregedoria Geral, podendo haver, ainda, a subsunção a outros dispositivos legais, conquanto sejam revelados no decorrer do processo disciplinar. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de março de 2020.

PORTARIA Nº 21.609 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 010/2020-CGEM-CCG, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventuais responsabilidades de agentes públicos em relação à inobservância do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 201 – Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 02/2019, tendo como objeto as festividades do 55º Jubileu de São José Operário. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Investigação Preliminar instituída pela Portaria nº 18.661, de 04.04.2017, conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.610 - EXONERAR, a pedido, a servidora Fernanda Ribeiro de Freitas Gomes, do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, com efeito retroativo a 03.03.2020, conforme Requerimento nº 038975. Barbacena, 10 de março de 2020.

PORTARIA Nº 21.611 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Fernando Campos, Matrícula nº 2816/01, CPF nº 333.376.406-72, no Cargo de Zelador, nível C-11, conforme Parecer nº 087/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 25.12.19. Barbacena, 10 de março de 2020.

PORTARIA Nº 21.612 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Manoel de Sousa Filho, Matrícula nº 157, CPF nº 751.734.766-72, no Cargo de Calce-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

teiro, nível C-23, conforme Parecer nº 009/AE/2020, exarado pela Assessoria Executiva do SAS, com efeito retroativo a 30.01.2020. Barbacena, 10 de março de 2020.

PORTARIA Nº 21.614 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de (03) três anos, ao servidor Pedro Henrique Japur Duarte Tavares, ocupante do Cargo Público de Analista Administrativo, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Requerimento nº 038113, a partir desta data. Barbacena, 11 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.977, de 20 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.615 - EXONERAR, a pedido, a servidora Gilmaria Julita de Mendonça, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Ouvidoria Geral, na Chefia de Ouvidoria-Geral, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a 11.03.2020. Barbacena, 13 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 4.968, de 23 de outubro de 2019, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.616 - NOMEAR José Luiz Vidal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Documentação de Tesouraria, na Diretoria de Administração Financeira, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 13 de março de 2020.

PORTARIA Nº 21.617 - NOMEAR Shirlara dos Remédios Assis, para exercer o Cargo de Provimento em Assessor de Tesouraria, na Diretoria de Administração Financeira, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 13 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.977, de 20 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.618 - EXONERAR Ailton Martins, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio ao Cerimonial, na Chefia de Cerimonial, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16.03.2020. Barbacena, 13 de março de 2020.

PORTARIA Nº 21.619 - NOMEAR Robson da Silva Oliveira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio ao Cerimonial, na Chefia de Cerimonial, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16.03.2020. Barbacena, 13 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com

as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.620 - NOMEAR Ailton Martins, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Assessor de Expediente, na Chefia de Gabinete, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 16.03.2020. Barbacena, 13 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.005, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.621 - NOMEAR Karla Regina Barros Cerqueira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Recebimento, Estoque e Distribuição, na Diretoria de Administração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 16.03.2020. Barbacena, 13 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, 14 de janeiro de 2019, e na Lei Municipal nº 4.998, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.622 - NOMEAR Nayara Gabriela Garcia da Silva, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Executiva de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 16.03.2020. Barbacena, 13 de março de 2020.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

ERRATAS

Na Portaria nº 21.423, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 02.01.2020, onde se lê "pelo período de (2) dois anos" leia-se "pelo período de (3) três anos".

Na Portaria nº 21.472, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 20.01.2020, onde se lê "pelo período de (2) dois anos" leia-se "pelo período de (3) três anos".

Nas Portarias nºs 21.551, 21.552, 21.553, 21.556, 21.562, 21.563, 21.564 e 21.565, publicadas no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 20.02.2020, onde se lê "pelo período de (2) dois anos" leia-se "pelo período de (3) três anos".

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 043/2019 – PRC 100/2019. OBJETO: Aquisição de veículo para atender a SEDEC. ABERTURA: 27/03/2019 – 14:00hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 042/2019 – PRC 095/2019. OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem e mesários para Jogos Escolares. ABERTURA: 30/03/2019 – 14:00hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PP011/2020 – PRC 140/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de horas de máquinas e equipamentos, com ou sem operador, com transporte, para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Empresas vencedoras dos valores unitários: - PSC TERRAPLENAGEM CEOLIM BRITO LTDA, CNPJ nº 10.323.754/0001-36, lote 01 no valor de R\$ 160,95, lote 02 no valor de R\$ 128,00, lote 04 R\$ 136,00, lote 08 R\$ 204,00, lote 09 R\$ 190,65, lote 10 R\$ 240,00 e lote 11 R\$ 180,00. - DISTRIBUIDORA FARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.289/0001-68, lote 03 - R\$ 163,99, lote 05 - R\$ 31,86, lote 06 - R\$ 68,00 e lote 07 - R\$ 26,99. Adjudicado em 05/03/2020 e Homologado em 05/03/2020. Barbacena, 13/março/2020. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

MOÇÃO DE REPÚDIO

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001, DE 16 DE janeiro DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 567ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 16/01/2020 conforme lavrado em ata nº. 567; Vem a público: Manifestar MOÇÃO DE REPÚDIO À PEC QUE IRÁ ACABAR COM OS PISOS MÍNIMOS DE LEI PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 567ª Reunião Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2020.